

## EDITAL RETIFICADO

### **XLVIII ENCONTRO CULTURAL DE LARANJEIRAS** **Festival de Cultura Popular e Arte dos Reis** **Prefeitura Municipal de Laranjeiras** **Palco dos Sonhos**

A **Prefeitura Municipal de Laranjeiras**, inscrita sob o CNPJ **13.120.613/0001-04** e sediada na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90, Centro, Laranjeiras - Sergipe, através da Secretaria de Cultura e Turismo, e a empresa **Palco dos Sonhos**, inscrita sob o CNPJ **24.881.254/0001-24** e sediada na Rua José Mário de Campos, nº 145, Aruana, Aracaju - Sergipe, fazem saber, através desta chamada pública, que estão abertas as inscrições de propostas de apresentações artísticas para o **XLVIII ENCONTRO CULTURAL DE LARANJEIRAS - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR E ARTE DOS REIS**.

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto desta chamada a seleção de propostas de apresentações artísticas, sendo aceitas apresentações nos segmentos de música instrumental, música cantada, teatro, dança, cultura popular, exposições e performance.

**1.2** Esta Chamada Pública possui os seguintes objetivos:

- a) Valorizar a cultura estadual, consideradas suas várias matrizes e formas de expressão;
- b) Estimular a expressão cultural dos diferentes grupos e comunidades que compõem a sociedade sergipana;
- c) Estimular ações com vistas a valorizar artistas e mestres de culturas tradicionais;
- d) Apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;
- e) Contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;
- f) Promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais.

**1.3** Encontram-se nesta chamada os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Fichas de inscrição
- b) Anexo II - Declaração de residência em nome de terceiros
- c) Anexo III - Formulário de Recurso
- d) Anexo V - Declaração de não contratação de menores

#### **2 - DA INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições serão feitas mediante preenchimento da **Ficha de Inscrição (ANEXO I)** e submissão da mesma junto com a **Documentação Obrigatória** e a **Documentação Complementar** (específica para cada segmento).

**2.2** A **Ficha de Inscrição (ANEXO I)** e os documentos obrigatórios e complementares poderão ser enviados ao e-mail da **Secretaria de Cultura e Turismo** ([sectur-ir@laranjeiras.se.gov.br](mailto:sectur-ir@laranjeiras.se.gov.br)).

**2.2.1** Todos os arquivos enviados por e-mail deverão obrigatoriamente estar em formato **.pdf**, podendo levar à inabilitação da proposta em caso de estarem em outro formato.

**2.2.2** O e-mail deverá ser encaminhado com o assunto “Inscrição Encontro Cultural - segmento desejado”

**2.3** A inscrição também poderá ser feita presencialmente na **Secretaria de Cultura e Turismo**, localizada na Rua Tobias Barreto, s/n, 2º andar, das 08:00 horas às 13:00 horas, de segunda à sexta.

**2.4** O período de inscrição segue do dia **11 de Novembro de 2022** ao dia **28 de Novembro de 2022**.

**2.4.1** As inscrições presenciais poderão ser feitas até às 13:00 horas do dia **28 de Novembro**, e as inscrições por e-mail até as 23:59 horas do dia **28 de Novembro**.

**2.5** Podem participar desta chamada pública:

- a) pessoas físicas maiores de 18 anos residente no Estado de Sergipe;
- b) pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas no Estado de Sergipe de natureza cultural;

**2.6** Cada proponente poderá submeter até 02 inscrições nos segmentos de **Teatro, Dança, Música (Instrumental), Música (cantada) e Exposição**, desde que as propostas apresentem produtos diferentes.

**2.7** Cada proponente poderá submeter até 03 inscrições nos segmentos de **Performance e Cultura Popular**, desde que as propostas apresentem produtos diferentes.

**2.8** Cada proponente poderá submeter propostas em cada segmento que consiga comprovar experiência, dentro dos limites estabelecidos nos itens **2.6** e **2.7**.

**2.9** Será necessário que o proponente, seja artista solo, grupo, ou empresa, tenha mais de um ano de experiência no segmento ao qual submeterá a proposta.

**2.10** É mandatório que o proponente da proposta seja o diretor ou responsável pelo grupo ou produto apresentado.

### **3 - DOS SEGMENTOS DISPOSTOS PARA INSCRIÇÃO**

#### **3.1 Música (instrumental)**

- a) Duração do show: de 60 minutos a 90 minutos
- b) Vagas disponíveis: 10

#### **3.2 Música (cantada)**

- a) Duração do show: de 60 minutos a 90 minutos
- b) Vagas disponíveis: 10

#### **3.3 Dança**

- a) Duração do espetáculo: de 20 minutos a 60 minutos
- b) Vagas disponíveis: 8

### **3.4 Teatro**

- a) Duração do espetáculo: de 30 minutos a 60 minutos
- b) Vagas disponíveis: 12

### **3.5 Grupos folclóricos**

- a) Duração da apresentação: de 30 minutos a 60 minutos
- b) Vagas disponíveis: 120

### **3.6 Performance**

- a) Duração da apresentação: de 5 minutos a 15 minutos
- b) Vagas disponíveis: 36
- c) Serão aceitas performances de: declamação poética, teatro, circo, dança e música instrumental
- d) Máximo de 03 integrantes por performance

### **3.7 Exposição de artes visuais**

- a) Obras para exposição: 05 por artista
- b) Envio das obras: até dia 20 de Dezembro
- c) Retirada das obras: a partir do dia 11 de Janeiro
- d) Somente serão aceitas obras bidimensionais e emolduradas
- e) Vagas disponíveis: 5

**3.7.1** O não envio das obras até a data estipulada na alínea “b” do item **3.7** acarretará na desclassificação do proponente, e conseqüentemente na convocação do suplente em ordem decrescente de pontuação.

**3.7.2** Não será permitida a comercialização de obras durante o evento.

## **4 - DA DOCUMENTAÇÃO**

### **4.1 Documentação obrigatória:**

#### **I. PESSOA FÍSICA**

- a) RG e CPF do proponente;
- b) Comprovante de residência atualizado (de Agosto de 2022 em diante);
- c) Conta bancária em nome do proponente;
- d) Portfólio (cartazes, notas fiscais, matérias de jornais e sites e fotos que comprovem a prévia atuação do proponente).

#### **II. PESSOA JURÍDICA**

- a) RG e CPF do representante legal;
- b) Comprovante CNPJ;
- c) Comprovante de residência atualizado do representante legal (de Agosto de 2022 em diante);
- d) Estatuto, Contrato Social ou CCMEI atualizados;
- e) Ata de eleição do representante legal (quando couber);
- f) Conta bancária em nome da empresa;
- g) Certidão negativa de débitos federais;
- h) Certidão negativa de débitos estaduais;
- i) Comprovante de regularidade do FGTS;

- j) Declaração de não contratação de menores;
- k) Portfólio (cartazes, notas fiscais, matérias de jornais e sites e fotos que comprovem a prévia atuação do proponente).

#### 4.2 Documentação complementar:

##### I. **MÚSICA (INSTRUMENTAL E CANTADA)**

- a) Rider técnico
- b) Repertório
- c) Spotify, Deezer, Soundcloud ou semelhante do artista ou grupo (se houver)

##### II. **DANÇA**

- a) Playlist das músicas que serão performadas
- b) Sinopse do espetáculo
- c) Vídeo do espetáculo (se houver)

##### III. **TEATRO**

- a) Mapa de palco e mapa de luz (se necessário)
- b) Sinopse do espetáculo
- c) Rider técnico
- d) Vídeo do espetáculo (se houver)

##### IV. **GRUPOS FOLCLÓRICOS**

- a) Rider técnico (se necessário)
- b) Vídeo de apresentação do grupo (se houver)

##### V. **PERFORMANCE**

- a) Rider técnico (se necessário)
- b) Sinopse
- c) Repertório/playlist/poemas

##### VI. **EXPOSIÇÃO**

- a) Memorial descritivo
- b) Documento com foto e dimensões das obras

### 5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** Avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, compreende a análise da proposta, dos documentos e do portfólio para disposição da nota final.

**5.2** O processo de seleção será realizado pela **Comissão de Seleção**, composta por 05 membros de ilibada reputação e notório saber cultural indicados pelo **Secretário de Cultura e Turismo**.

**5.3** Os membros da **Comissão de Seleção** julgarão as propostas a partir dos seguintes critérios:

- I. Experiência profissional
  - a) Acima de 01 até 02 anos de atuação: 05 pontos
  - b) Acima de 02 até 04 anos de atuação: 10 pontos
  - c) Acima de 04 até 06 anos de atuação: 15 pontos

d) Acima de 06 anos de atuação: 20 pontos

II. Relevância artística dentro do segmento e categoria escolhidos - de 0 a 40 pontos

III. Conformidade com os objetivos desta Chamada Pública - de 0 a 40 pontos

**5.3.1** As propostas que não atingirem a nota mínima de 70 pontos estarão desclassificadas

**5.4** A pontuação final será a média aritmética das notas dos membros da **Comissão de Seleção**.

**5.5** Havendo empate, será feito o desempate a partir dos seguintes critérios:

a) Maior nota no inciso II do item 5.3

b) Maior nota no inciso III do item 5.3

c) Maior nota no inciso I do item 5.3

**5.5.1** Persistindo o empate, a decisão final caberá à **Comissão de Seleção**.

## 6 - DO CRONOGRAMA

**6.1** A presente Chamada Pública seguirá o seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Inscrição	11/11/2022	28/11/2022
Avaliação	29/11/2022	01/12/2022
Resultado preliminar de Avaliação	01/12/2022	-----
Período recursal	02/12/2022	04/12/2022
Análise e resposta dos recursos	05/12/2022	07/12/2022
Resultado final	08/12/2022	-----

## 7 - DAS CATEGORIAS E PAGAMENTOS

**7.1** As respectivas categorias para cada segmento e seus correspondentes cachês encontram-se na tabela abaixo:

<b>Segmento</b>	<b>Categoria</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cachê (R\$)</b>
Teatro	I	4	2.000
	II	4	4.000
	III	4	6.000
Música (Instrumental)	I	4	2.000
	II	4	4.000
	III	2	6.000
Música (Cantada)	I	4	2.000
	II	4	4.000
	III	2	6.000
Dança	I	3	2.000
	II	3	4.000
	III	2	6.000
Exposição	I	5	3.000

Performance	I	36	500
Cultura Popular	I	40	2.000
	II	40	2.500
	III	40	3.000

**7.2** Os cachês serão pagos em parcela única, após a execução da proposta, em até 60 dias.

**7.3** O pagamento será efetuado para a conta bancária submetida no ato da inscrição.

**7.3.1** Não será aceito em nenhuma hipótese contas bancárias de terceiros para efetuação do pagamento.

**7.4** Ficará facultado ao proponente escolher a categoria que desejar dentro de cada segmento.

**7.4.1** Propostas que apresentem o mesmo produto em categorias diferentes prevalecerá a inscrição mais recente, e será desconsiderada a inscrição prévia.

## **8 - DAS VEDAÇÕES**

**8.1** É vedada a inscrição de propostas que tenham como proponente servidores públicos, membros da Comissão de Seleção e seus parentes até o 3º grau.

**8.2** Em caso de submeter uma quantidade de propostas, com produtos diferentes, maior que a permitida no segmento, serão desconsideradas as propostas mais antigas.

**8.3** É vedada a inscrição por CPF ou CNPJ de terceiros.

## **9 - DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Os contratos poderão ser assinados presencialmente na **Secretaria de Cultura e Turismo**, ou enviados ao e-mail disposto na **Ficha de Inscrição (ANEXO I)**.

**9.2** Os contratos deverão ser assinados e devolvidos em até 48 horas após o envio. O descumprimento deste prazo acarretará em desclassificação e convocação automática do suplente.

**9.3** Os segmentos de **Teatro (Categorias I e II)**, **Dança (Categorias I e II)**, **Música Instrumental (Categorias I e II)**, **Performance**, **Exposição** e **Grupos Folclóricos** serão contratados pela **Palco dos Sonhos**.

**9.4** Os segmentos de **Teatro (Categoria III)**, **Dança (Categoria III)**, **Música Instrumental (Categoria III)** e **Música Cantada** serão contratados pela **Prefeitura Municipal de Laranjeiras**.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES**

**10.1** Executar exatamente a apresentação artística aprovada nesta Chamada Pública, no dia, local e hora acertados entre o proponente e a **Secretaria de Cultura e Turismo**, sob pena de não recebimento do cachê.

**10.2** Cuidar e preservar a integridade do patrimônio público e histórico de Laranjeiras.

**10.3** É responsabilidade do proponente a regularidade perante o uso de obras de terceiros.

**10.4** Responsabilizar-se pelos direitos e obrigações, sejam elas de natureza fiscais, trabalhistas, previdenciárias, bem como por todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A **Comissão de Seleção** terá palavra final nas decisões referentes à seleção das propostas.

**11.2** Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela **Comissão de Seleção**.

**11.3** Presume-se que os documentos enviados pelo proponente são verídicos, sendo o proponente o único responsável legal pela veracidade dos documentos apresentados.

**11.4** A inscrição nesta Chamada Pública implica na aceitação de todos os seus termos.

**11.5** O proponente autoriza à Prefeitura Municipal de Laranjeiras a utilização da imagem e voz, para quaisquer fins de exibição, divulgação e veiculação ao público, desde que sem exploração econômica, assegurando o acesso para qualquer pessoa, bem como a utilização para a televisão, rádio, jornal e mídia eletrônica durante 02 anos.

**11.6** À Prefeitura Municipal de Laranjeiras faculta-se o direito de fazer as contratações, em ordem decrescente de pontuação, sem obrigatoriedade de preencher todas as vagas dispostas nesta Chamada Pública.

**11.7** À Comissão de Seleção, em qualquer fase do processo, poderá promover diligências destinadas a esclarecer informação ou documento apresentado.

**11.8** Fica disposto o telefone, de número **(79) 3281-1135**, para atendimento ao público que necessite dirimir dúvidas e/ou mais informações, de Segunda a Sexta, das 08:00 às 13:00.

**11.8.1** O mesmo horário também fica disponível para atendimento presencial na **Secretaria de Cultura e Turismo**.

**11.9** Havendo vagas remanescentes nos segmentos e categorias que competem à **Palco dos Sonhos (Seção 9, item 9.3)**, ficará facultado à empresa contratar apresentações artísticas a fim de completar as vagas, desde que seja do mesmo segmento e seja uma apresentação diferente das já aprovadas.

**11.10** A **Comissão de Seleção** poderá encurtar o prazo de avaliação de propostas caso finalize a deliberação antes do prazo estipulado no cronograma **(Seção 6, item 6.1)**.

## **12 - DAS FONTES ORÇAMENTÁRIAS**

**12.1** Os contratos realizados com a **Palco dos Sonhos** serão pagos com recursos oriundos de incentivo fiscal, captados através da Lei de Incentivo à Cultura, com PRONAC nº 221649, publicado no Diário Oficial da União no dia 18 de Novembro de 2021 (Portaria nº 0633/22)

**12.1.1** Os pagamentos serão efetuados pela Conta Movimentação:

Banco do Brasil

Agência: 3546-7

Conta Corrente: 61.411-4

**12.1.2** A **Palco dos Sonhos** realizará os pagamentos em até 10 dias corridos após a emissão das notas fiscais referentes à cada apresentação.

**12.2** Os contratos realizados com a **Prefeitura Municipal de Laranjeiras** serão pagos com recursos oriundos de fundos municipais.





**Anexo II**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, e no RG \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_, detentor do \_\_\_\_\_ imóvel \_\_\_\_\_ localizado \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro que \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, e no RG \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ é residente do imóvel supracitado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ 22

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proprietário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

\*Anexar cópia de documento que contenha rg, cpf e foto do proprietário.



**Anexo IV**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ SSP \_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da  
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ 22